



Município de Cocalzinho

LEI Nº 900

Dispõe Sobre a Denominação de Espaço Público e
Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como **FEIRA PÚBLICA MUNICIPAL SÍLVIO JOSÉ DA SILVA**, estrutura pública situada na Av. Pará, entre as Avenidas Anápolis e Três de Julho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás, Aos 15 Dias do Mês de Maio de 2024.

Alessandro Otone Barcelos
Prefeito Municipal